



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 1058

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1404, DE 22 DE JUNHO DE 2020** - Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.
- **DECRETO Nº. 1405, DE 22 DE JUNHO DE 2020** - Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.
- **PORTARIA Nº. 1472, DE 22 DE JUNHO DE 2020** - Concede licença para tratar de interesse particular, ao servidor Adriano Oliveira Santos.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO Nº. 1404, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 11 de novembro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 83, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 03 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **MARIA SALETE DA CUNHA LOPES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.300.768 SSP/SE, Matrícula nº. 0 892, ocupante do cargo de Professora – Nível III do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério – “Diretora de Escola”, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente ao período de janeiro de 2004 a dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



DECRETO Nº. 1405, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 28 de janeiro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 84, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 03 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **MARIA SALETE DA CUNHA LOPES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.300.768 SSP/SE, Matrícula nº. 0892, ocupante do cargo de Professora – Nível III do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério – “Diretora de Escola”, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



PORTARIA Nº. 1472, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Concede licença para tratar de interesse particular, ao servidor **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 129, §§ 1º ao 5º, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o Requerimento do Servidor, datado de 12 de junho de 2020.

Considerando o Parecer jurídico nº. 81/2020, da Procuradoria Geral do Município, de 15 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, ao servidor **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do RG. nº. 0599271000 SSP/BA, CPF nº. 001.519.885-52 e Matrícula nº. 1525, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Pequeno Porte Dr. José Nailson Moura.

Art. 2º - O servidor gozará a citada licença, sem remuneração, pelo período de 24 meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com